Resolução nº : 966/99
Protocolo nº : 142055/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Interessado : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12823/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 35500/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA